LEI N.º 3.151, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

Autoriza a destinação de auxílio financeiro à Associação Noroeste Mineiro de Estudos e Combate ao Câncer – Anmecc – e a abertura de crédito adicional especial, por anulação, ao orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a destinar auxílio financeiro à Associação Noroeste Mineiro de Estudos e Combate ao Câncer – Anmecc –, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para a aquisição de materiais de construção em prol da construção do Hospital do Câncer do Noroeste Mineiro.

Parágrafo único. Para o cumprimento do disposto no *caput* deste artigo deverão ser observados o disposto no inciso XXIX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município; no artigo 26 da Lei Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000; na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e na Lei n.º 3.083, de 8 de maio de 2017.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, por anulação, ao orçamento vigente, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para atender à programação discriminada no Anexo I desta Lei.

§ 1º Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes da abertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei serão provenientes da anulação especificada no Anexo II desta Lei.

§ 2º A vigência do crédito adicional especial autorizado no *caput* deste artigo está em conformidade com o disposto no parágrafo 2º do artigo 167 da Constituição Federal.

§ 3º O recurso do crédito adicional especial, por anulação, de que trata esta Lei destina-se à Anmecc para o fim da aquisição de materiais de construção em prol da construção do Hospital do Câncer do Noroeste Mineiro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 11 de abril de 2018; 74º da Instalação do Município.

(Fls. 2 da Lei n.º 3.151, de 11/4/2018)

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito

WALDIR WILSON NOVAIS PINTO FILHO
Secretário Municipal de Governo

(Fls. 3 da Lei n.º 3.151, de 11/4/2018)

ANEXO I A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DA LEI N.º 3.151, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Ordem	Classificação Orçamentária	Ficha	Fonte	Valor (R$)
1	02.06.04.10.303.2750.0018.4.4.50.42.00	Nova	100	500.000,00
Total				500.000,00

(Fls. 4 da Lei n.º 3.151, de 11/4/2018)

ANEXO II A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 2º DA LEI N.º 3.151, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

ANULAÇÃO

Ordem	Classificação Orçamentária	Ficha	Fonte	Valor (R$)
1	02.04.01.99.999.9999.9999.9.9.99.99.99	188	100	500.000,00
Total				500.000,00